



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS

PROTOCOLO GERAL 3132/2024  
Data: 09/12/2024 - Horário: 15:39  
Legislativo



Assembleia Legislativa de Alagoas

Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2024

CONSIDERA A “CASA 861”  
LOCALIZADA NO BAIRRO DO  
PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
COMO PATRIMÔNIO MATERIAL DO  
ESTADO DE ALAGOAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

**Art. 1º** Fica a Casa 861, situada na Rua Professor José da Silveira Camerino (antiga Rua Belo Horizonte), 861, Pinheiro – Maceió/AL (esquina com Rua Comendador Francisco de Amorim Leão) e construída entre 1978 e 1981, constituída como patrimônio material do Estado de Alagoas

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 09 de dezembro de 2024.

RONALDO MEDEIROS  
Deputado Estadual



**ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS**

**Justificativa**

A preservação de bens imóveis com valor histórico, moderno e simbólico é essencial para a proteção da memória coletiva e da identidade cultural de uma sociedade. Nesse sentido, a "Casa 861", localizada no Bairro do Pinheiro, em Maceió, surge como um símbolo significativo de resistência e memória para a cidade de Maceió e o Estado de Alagoas.

O dossiê técnico de preservação elaborado por especialistas e cidadãos, bem como o parecer emitido pela Professora Adriana Capretz Borges da Silva Manhas, professora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFAL, evidenciam a relevância arquitetônica e simbólica da "Casa 861". Projetada e construída pelo Engenheiro Civil Marcial Guimarães Coêlho, a residência é um dos mais integros exemplares da arquitetura inspirada na "Escola Moderna Pernambucana" dos anos 1980, possuindo elementos contemporâneos únicos, como coberturas amplas, brises, beirais e a integração marcante com a paisagem urbana.

Além de seu valor inovador, a "Casa 861" é uma referência simbólica e afetiva para os moradores de Maceió. Sua preservação está diretamente associada à memória de cinco bairros (Pinheiro, Bebedouro, Mutange, Bom Parto e parte do Farol) desocupados em razão do desastre ambiental causado pela exploração de sal-gema pela empresa Braskem. Nesse sentido, o Relatório Final da CPI da Braskem destacou a importância da preservação dos bens culturais e da instalação de um memorial que lembra a tragédia, com foco nas peças simbólicas e na preservação da identidade cultural.

A localização estratégica da "Casa 861", situada na borda da área de risco, longe do epicentro da subsidência, facilita o acesso público e a possibilidade de transformar o imóvel em um centro de memória, museu ou memorial que resgatou a história dos cinco bairros afetados, conforme recomendação do relatório da CPI da Braskem.

Diante da ausência de políticas locais que garantam a preservação de bens culturais e da ameaça de demolição de imóveis situados em área desocupada, a presente proposição visa garantir que a "Casa 861" seja declarada Patrimônio Cultural Material do Estado de Alagoas, oferecendo proteção legal e suporte técnico para sua preservação.

**RONALDO MEDEIROS  
Deputado Estadual**